



Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Nº. do Protocolo:

Data do Nascimento:

Data da Entrada: 25-11-85

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 56/85

Doação de terreno a Se-
bastião Gomes de Aguiar,
no Parque Industrial "A-
ristides Couzi."

AUTUAÇÃO

Aos vinete cinco dias do mês de novembro de mil
novecentos e oitenta e cinco, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os do-
cumentos que adiante se vêem. Eu, 2º Secretário
o subscrevo e assino.


Secretário

PROJETO DE LEI Nº 56/85



01
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei nº 56/85 pretende obter a autorização da N. Edilidade para a doação de área no Parque Industrial ao Senhor Sebastião Gomes de Aguiar, destinada ao fim único e exclusivo de construir uma oficina a funcionar no Parque Industrial.

Segundo informações recolhidas junto a diversos setores da Comunidade parece-nos que tal concentração ao invés de ser problemática pode trazer melhorias aos consumidores, aos prestadores de serviços e à cidade, com a constituição de um polo econômico capaz de no futuro atrair até clientes de outras praças.

Ressalvamos que a área proposta não está previamente demarcada pelos mesmos motivos expostos no Projeto de Lei nº 46/85 recentemente aprovado pela E. Câmara, quais sejam retombamento e remanejamento de terrenos no Parque Industrial, para sua melhor utilização.

Coerentemente com os objetivos de estimular o pequeno ou micro empresário em sua missão de gerar empregos e riquezas enquanto presta serviços a Comunidade, esperamos a aprovação do Projeto de Lei nº 56/85.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDÓ

Procurador Geral do Município



02
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 56/85

**AUTORIZA DOAÇÃO NO PARQUE
INDUSTRIAL**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Criação do Parque Industrial Aristides Couzzi;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1.194, 1.195 e 1.258, que autorizam a doação de lotes para a implantação de oficinas mecânicas;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Sebastião Gomes de Aguiar uma área de terras a ser demarcada pela Municipalidade no Parque Industrial Aristides Couzzi, com extensão máxima de 600 m² (seissentos metros quadrados)

Artigo 2º - A área objeto do artigo anterior destina-se ao fim único e exclusivo de ali instalar uma oficina mecânica.

Artigo 3º - As obras serão iniciadas em até trinta dias e concluídas em até cento e oitenta dias, a contar da publicação desta Lei.



03
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

Artigo 4º - Não poderá ser dada ao imóvel destinação diversa da que prevista no artigo 2º desta lei, sem prévia autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 5º - A presente doação será efetivada mediante escritura pública de doação, observadas todas as reservas legais, devendo o imóvel ser imediatamente reintegrado ao patrimônio público municipal em ocorrendo o descumprimento de qualquer das exigências desta Lei, sem que a donatária faça jus a qualquer indenização por benfeitorias eventualmente construídas sobre o terreno.

Artigo 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 21 de novembro de 1985.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

FJLMG/mcm.

Guaçuí, 04 de Novembro de 1985.

04
13

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Dr. Luiz Ferraz Moulin
Guaçuí/ES
Nesta

Excelentíssimo Senhor,

Vimos, através do presente, solicitar de Vossa Excelência a doação de um terreno para construção de um galpão para oficina mecânica para automóveis, pois, há 08 anos venho trabalhando nesta profissão e atualmente e xercendo-a em um local situado na Av. José Alexandre em estado precário, sem nos dar segurança suficiente para desenvolver com maior tranquilidade nosso trabalho.

Contando com a colaboração de Vossa Excelência no sentido de obter-mos o referido terreno para a construção de um galpão com maior segurança e comodidade para nossas ferramentas e trabalhadores, que conosco vêm enfrentando todos estes anos perigosos acidentes, bem como, os aluguéis exorbitantes que pagamos para desenvolvermos no nosso trabalho, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Sebastião Gomes de Aguiar
Sebastião Gomes de Aguiar

Protocolo n. 1254
Data 00/11/19 85
[Signature]
PROTOCOLISTA

AO GOV. MUN. SOLICITAMOS
IMPENHA, MENSAGEM E LOCALIZA
ÇÃO DA ÁREA A EU DOADA.
em 08.11.85 *[Signature]*

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493

Estado do Espírito Santo

05
[Handwritten mark]

AUTUAÇÃO

NESTA DATA QUITE OS DOCUMENTOS DEBIDOS

COMANDO ESTE O nº 56/85

Sala das Sessões 25-11-85

Secretário

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DE-TE AUTUAÇÃO

AO EXM. SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Sala das Sessões 25-11-85

Secretário

AO Presidente da Comissão de

S. Sessões 25-11-85

Presidente

Finanças
[Handwritten signatures]